



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de São Gonçalo do Piauí - AME.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação das Mulheres Empreendedoras de São Gonçalo do Piauí - AME, CNPJ Nº24.453.578/0001-61, com sede e foro na Rua Benigno Faustino, 106, Conjunto Nova Vida, na cidade de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.866, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Mestre Antônio Carpina - AMAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Mestre Antônio Carpina - AMAC, CNPJ Nº 34.389.687/0001-10, com sede e foro na Avenida 29 de Abril, 262, Centro, na cidade de Bom Princípio do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o Dia dos Zootecnistas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia dos Zootecnistas, a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º O estado do Piauí poderá, nesta data, promover conjuntamente com entidades representativas, atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.868, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Sebastião Barros - PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Sebastião Barros - PI, CNPJ Nº 17.934.525/0001-05, com sede e foro na cidade de Sebastião Barros - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI Nº 7.869, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Sobradinho - ADECOMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Sobradinho – ADECOMS, CNPJ Nº 00.434.914/0001-60, com sede e foro na Localidade Sobradinho, S/N, Zona Rural, na cidade de José de Freitas - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado João Mádison (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.870, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, alterando o art. 8º-B, para autorizar prorrogação de contratos temporários celebrados pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar alterando o art. 8º-B, da seguinte forma:

“Art. 8º-B Os contratos temporários celebrados pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, em vigor no mês de junho de 2022, ficam prorrogados, emergencialmente, até 31 de janeiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – FUNDAPI – vinculado à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – ADAPI, o Conselho de Administração do Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – CONFUNDAPI.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – FUNDAPI – vinculado à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – ADAPI - com a finalidade de estimular e ampliar as ações de Defesa Agropecuária no estado do Piauí, garantir os recursos necessários à execução das ações de emergência sanitária, de modo a salvaguardar a saúde pública e o desenvolvimento da agropecuária piauiense.

Art. 2º Os recursos do FUNDAPI serão aplicados:

I - na indenização ou compensação de pessoas em decorrência de sacrifício sanitário de seus animais ou destruição de vegetais, somente em casos de decretação pelo poder público, de estado de emergência sanitária, visando ao controle e à erradicação de doenças e pragas, previstas em legislação vigente, de modo a salvaguardar a saúde pública, proteger a economia e o agronegócio piauiense;

II - na suplementação de recursos para atender ao desenvolvimento de ações de defesa agropecuária ou à execução de serviços relativos à vigilância e a fiscalização em saúde animal e vegetal e ações de educação sanitária e comunicação social;

III - no custeio de despesas em emergência sanitária.

§ 1º A aplicação dos recursos oriundos do Fundo obedecerá aos seguintes percentuais:

I - mínimo de 70% (setenta por cento) para indenização ou compensação previstos no inciso I deste artigo;

II - máximo de 30% (trinta por cento) para suplementação ou custeio de despesas em emergência sanitária, previstos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º O FUNDAPI terá natureza e escrituração contábeis e seus recursos serão aplicados nas ações de defesa agropecuária estadual, não reembolsável.

§ 3º A ADAPI será a gestora do FUNDAPI.

§ 4º As indenizações previstas no inciso I deste artigo serão avaliadas por Comissão Técnica de defesa agropecuária, autorizadas pelo Conselho de Administração previsto no art. 5º desta Lei, requeridas nos termos dispostos em Decreto e serão devidas aos casos decididos pelo poder público estadual.

Art. 3º Constituem recursos do FUNDAPI:

I - 20% (vinte por cento) das receitas provenientes da aplicação de multas pelo descumprimento das legislações sanitárias aplicáveis à defesa agropecuária piauiense;

II - 15% (quinze por cento) dos valores arrecadados pela ADAPI na cobrança de taxas e serviços vinculados às atividades institucionais, previstas em legislação específica;

III - receitas oriundas de convênios, contratos e acordos celebrados pelo estado do Piauí com instituições públicas e privadas, tendo por objeto ações de sanidade animal e vegetal;

IV - dotação orçamentária própria com recursos do tesouro do Estado;

V - transferência de recursos pela União;

VI - recursos externos, oriundos de contratos com organismos internacionais;

VII - doações de empresas públicas, privadas ou instituições não governamentais;

VIII - outros recursos a ele destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros compreendidos nos incisos I e II do **caput** devem ser repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PI, diretamente, em conta corrente bancária específica da entidade gestora e executora do FUNDAPI.

Art. 4º A arrecadação e movimentação dos recursos financeiros do FUNDAPI será feita através da Conta Única do Estado, com registro contábil por fonte de recursos e Plano Orçamentário específico, ficando a aplicação dos seus recursos sujeita à prestação de contas na forma da lei e no que dispuser o regulamento.



Art. 5º Fica criado o Conselho de Administração do Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – CONFUNDAPI - órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e normas para aplicação dos recursos do FUNDAPI, com as seguintes atribuições:

I - definir os critérios, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FUNDAPI e deliberar acerca de sua aplicação, constantes no art. 2º desta Lei;

II - elaborar e aprovar em cada ano civil os demonstrativos financeiros do exercício anterior, as diretrizes e orçamento para aplicação dos recursos para o exercício seguinte e o plano de aplicação dos recursos para o exercício seguinte;

III - analisar os relatórios das autoridades competentes, quanto aos quantitativos e aos valores dos animais sacrificados e dos bens/vegetais destruídos, para atender ao interesse da administração estadual;

IV - deliberar sobre o cabimento de indenização ou de ressarcimento ao produtor, pelo sacrifício sanitário de seus animais ou pela destruição de seus bens/vegetais;

V - autorizar ou determinar o pagamento das despesas de que trata o art. 2º desta Lei, segundo as proposições da ADAPI;

VI - receber, analisar e validar, conforme o caso, as prestações de contas gerais ou específicas da entidade que operacionalize o FUNDAPI, antes do seu encaminhamento para outros órgãos ou para as autoridades competentes;

VII - elaborar, aprovar ou alterar seu regimento interno;

VIII - deliberar sobre:

a) as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de administração do FUNDAPI;

b) assuntos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais do FUNDAPI;

c) os procedimentos operacionais;

IX - praticar outros atos autorizados ou estabelecidos em disposições de lei ou de regulamento.

Art. 6º O CONFUNDAPI terá a seguinte composição:

I - Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí – ADAPI – que o presidirá;

II - Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PI ou seu representante;

III - Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI ou seu representante;

IV - Secretário de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI ou seu representante;

V - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI ou seu representante;

VI - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do estado do Piauí - FAEPI ou seu representante;

VII - representante das Câmaras Setoriais.

§ 1º Os membros do CONFUNDAPI e seus suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do CONFUNDAPI não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

Art. 7º Os estudos e projetos a serem custeados com recursos do FUNDAPI serão contratados pela Agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí - ADAPI, que emitirá parecer técnico, obedecidos os limites e critérios estabelecidos pelo CONFUNDAPI.

Art. 8º As atividades de apoio administrativo e suporte técnico necessário ao funcionamento, operacionalização e atuação do CONFUNDAPI serão prestados, exclusivamente, pela ADAPI.

Art. 9º São beneficiários do FUNDAPI os produtores que:
I - possuam animais ou vegetais enquadrados no art. 2º, inciso I deste Lei;

II - possuam animais ou vegetais em sua propriedade em condições adequadas de manejo, nutrição, higiene e profilaxia de doenças e pragas, além de medidas de proteção ao meio ambiente;

III - estejam cadastrados e adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de vigilância, controle, erradicação, fiscalização e certificação sanitária junto à ADAPI;

IV - estejam adimplentes com os tributos estaduais.

Art. 10. Fica instituída a Comissão Técnica de Defesa Agropecuária que será a responsável pela avaliação das indenizações previstas e terá suas atribuições, composição e funcionamento regulamentados em Decreto.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, no que for necessário, contado a partir de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do ST PM DNRR ANTONIO PEREIRA RODRIGUES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e o contido no Processo nº 00028.025177/2022-24,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, a pedido, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, que dispõe sobre a convocação de Militares da Reserva Remunerada ao serviço ativo, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	SUBTENENTE PM	10.7426-85	DECRETO Nº 17.180, DE 29 DE MAIO 2017, DOE Nº 99, DE 29.05.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 21.532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.709.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco e Hospital Estadual João Luis de Moraes, no valor de R\$ 2.709.000,00 (dois milhões, setecentos e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	600.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	1.500.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	348.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	151.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	40.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	70.000,00
TOTAL								2.709.000,00

**DECRETO Nº 21.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.996.861,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Comunicação Social, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 25.996.861,00 (vinte e cinco

milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	184.152,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E00 00	7.500.000,00
14102.12.366.000	PROGRAMA DE	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00	3.000.000,00



2.2892	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						00	
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	55.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	400.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	69.000,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	309.880,00
15101.20.608.000 6.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	39.154,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	93.000,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	10.525,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAIS	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	46.170,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	38.326,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	35.468,00
16101.25.752.000 8.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	500.000,00
16101.26.782.000 8.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	600.000,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E00 00	200.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	1.400.000,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E00 00	100.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	527.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.600.000,00
17139.10.302.000	CONSTRUÇÃO,	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00	89.000,00



1.1740	AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL						00	
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	90.000,00
26101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	400.000,00
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	311.000,00
30102.08.243.000 7.1996	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E00 00	205.951,00
30102.08.244.000 7.4060	FORTALECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E00 00	150.000,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	300.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.000.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	781.603,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	288.398,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	250.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	934.580,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.50.51	100	0000.E00 00	788.654,00
TOTAL								25.996.861,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E00 00	100.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	184.152,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	455.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	13.000.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	200.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	288.654,00
14102.12.368.000 2.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	200.000,00
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	24.000,00
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	25.000,00
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	20.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD6	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	14.800,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD7	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	14.800,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	39.154,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD2	F	3.3.90.32	120	0000.E00 00	93.400,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD6	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	88.000,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAIS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	56.695,00



15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	93.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	26.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	74.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	309.880,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.100.000,00
16101.18.543.000 8.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	38.326,00
16101.25.752.000 8.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	35.468,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	367.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	2.960.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	1.500.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	90.000,00
17139.10.302.000 1.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	89.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	100.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PAZIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	400.000,00
30102.08.244.000 7.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E00 00	168.180,00
30102.08.244.000 7.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E00 00	66.000,00
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD4	S	3.3.90.14	118	0000.E00 00	30.000,00
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E00 00	50.000,00
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD4	S	3.3.90.39	118	0000.E00 00	17.771,00
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.92	118	0000.E00 00	4.000,00
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.93	118	0000.E00 00	20.000,00
44101.06.122.000 3.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	300.000,00



	UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS							
45101.17.512.000 8.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	1.000.000,00
45101.17.512.000 8.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	781.603,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	288.398,00
46201.04.122.000 8.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	250.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	187.325,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	1.545,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	727.550,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	10.335,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	7.825,00
TOTAL								25.996.861,00

DECRETO Nº 21.534, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.009.207,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias

Renováveis, no valor de R\$ 19.009.207,00 (dezenove milhões, nove mil e duzentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.534, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11113.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	4.856,00
11113.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	17.888,00
11201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	46.040,00
11201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	558,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E00 00	2.785.000,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E00 00	10.579.816,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E00 00	5.000.000,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	84.032,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	12.040,00
16101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	58.639,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	25.707,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	1.586,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	6.027,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E00 00	498,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	49.612,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	17.284,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	26.332,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	82.581,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	25.282,00
45203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	14.372,00
45203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	12.249,00
46101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	63.617,00
47101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	22.773,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	69.250,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	3.168,00
TOTAL								19.009.207,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.534, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	10.579.816,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E00 00	7.785.000,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E00 00	644.391,00
TOTAL								19.009.207,00

**DECRETO Nº 21.535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.622.918,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica e Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 14.622.918,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E00 00	11.525.593,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.30.36	115	0000.E00 00	778,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	1.424.251,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E00 00	143.368,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E00 00	1.487.513,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	41.415,00
TOTAL								14.622.918,00

ANULAÇÃO**ANEXO II****DECRETO Nº 21.535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E00 00	600,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E00 00	1.572.187,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	1.544.771,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E00 00	11.463.945,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	41.415,00
TOTAL								14.622.918,00

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 675 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do nome de OSÓRIO BARBOSA TEIXEIRA NETO, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e nos termos do art. 220 da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação no nome de **OSÓRIO BARBOSA TEIXEIRA NETO**, com efeitos a partir do dia 06 de junho de 2022, para compor na qualidade de titular o Colendo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.008904/2022-99, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE reverter, em conformidade com os arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Capitão QOBM/C **Paulo HENRIQUE de Moura (GIP 10/8033)**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

LEI Nº 7.872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional com fonte de recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. (Lei nº 7.377 de 11 de maio de 2020) e ao Banco Itaú S.A. (Lei 7.555 de 12 de agosto de 2021).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às despesas financiadas com recursos das operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. (Lei nº 7.377 de 11 de maio de 2020) e ao Banco Itaú S.A. (Lei 7.555 de 12 de agosto de 2021), no exercício de 2022, desde que não tenham sido comprometidos, poderão ser utilizados como fonte para a abertura de créditos adicionais nesse mesmo exercício, com sua equiparação ao *superavit* financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2022, com respeito à vinculação deles.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no exercício corrente, de crédito adicional suplementar com a fonte de recursos a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Of. 181

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 483, de 22 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 55/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA?, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21 de setembro de 2022, tendo como objeto a reforma e ampliação da Penitenciária de Parnaíba-PI, localizada na Rua Álvaro Mendes, S/Nº, bairro Nova Parnaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, NATÁLIA BEZERRA BARROS, CPF Nº: 015.265.473-92, PAULO AFONSO MATOS CARVALHO, CPF Nº: 052.029.813-68, CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA, CPF Nº: 051.739.673-40 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 55/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 55/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 55/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2930

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1727/2022

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.025517/2021-15, alusivo à Empresa Milton Turismo Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 07.725.929/0001-27, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 188

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA****Portaria nº 16.127/2022-GS Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 095/2021, firmado com a empresa RODRIGUES & RODRIGUES TRNAPORTES DE CARGA E CONSTRUÇÕES LTDA (R 7 R TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO) cujo extrato foi publicado no DOE nº 165, no dia 29/08/2021., tendo como objeto os serviços de Recuperação de passagem molhada no Riacho das Cobras na Localidade Tabuleiro, zona rural, no município de Elesbão Veloso-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 095/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 095/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 095/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.043/2021-GS publicada no DOE Nº 258, fl.63 de 14/12/2021.

Teresina, 08 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.131/2022-GS Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 100/2022, firmado com a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 173, no dia 9/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços implantação de 5.003,50 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Raimundo Nonato-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 100/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 100/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 12 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.132/2022-GS Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 102/2022, firmado com a empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 174 no dia 12/09/2022, tendo como objeto a execução de obras para instalação do sistema de iluminação pública na PI 246, na zona urbana do município de São José do Peixe-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Iago César Silva Linhares, matrícula nº 360053-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira matrícula 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 102/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 102/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 102/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 15 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.133/2022-GS Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 104/2022, firmado com a empresa C&G CONSTRUÇÕES LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 179, no dia 19/09/2022., tendo como objeto a execução de 3.390,92 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Padre Ladislau (1.694,42 m²) e Rua Antonio Conselheiro (1.696,50 m²), no Assentamento "Palmares", no município de Luzilândia-PI, neste Estado.



RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 104/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 104/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.134/2022-GS Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 106/2022, firmado com a empresa PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 16/09/2022, tendo como objeto serviços de implantação de pavimentação no município de Novo Oriente-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-78 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 106/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 106/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 106/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.135/2022-GS Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 111/2022, firmado com a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 179, no dia 19/09/2022., tendo como objeto a execução de 3.192,9 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Monsenhor Gil-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 111/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 111/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 1452

**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO****PORTARIA Nº 340/2022-GAB**

Teresina(PI), 14 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MZX ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 623

PORTARIA Nº 341/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 342/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 343/2022-GAB

Teresina(PI), 15 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4538, de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.021170/2022-11, conceder 37 (Trinta e Sete) dias de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MICHELLE CRISTINA FIANCO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 282591-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI, a partir de 29/08/2022 a 04/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4539, de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.024186/2022-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LILIANE BASTOS MARTINS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 295410-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, a partir de 10/08/2022 a 05/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4540, de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018480/2022-40, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 do(a) servidor(a): VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 269508-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a Deputado(a) Estadual no estado do Piauí, a partir de 27/08/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4541, de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022591/2022-51, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Rosélia Marília Pereira dos Santos, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 004090-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir de 09/08/2022 a 04/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4542, de 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E

Com fulcro no Artigo 98, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, e em observância ao Processo Nº 00012.023548/2022-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA ADOÇÃO, conforme Decisão em sede de liminar nº 0757134-97.2022.8.18.0000 do(a) servidor(a): ROSANIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 149628-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, a partir de 30/03/2022 a 25/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5967

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 45/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.633-9, para operar, na forma prevista nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo sob nº 00009.018220/2022-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.633-9, e no CNPJ/MF sob nº 05.348.580/0001-26, localizado na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.



Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 331/2022

Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 247/2021, de 10/09/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa M G R DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.757-2, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para motocicletas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 335/2022(SEI 5399703), de 12/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.019684/2022-57, de 11/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 247/2022, de 10/09/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa M G R DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.757-2, e no CNPJ/MF sob nº 21.110.632/0003-40, com endereço na Rua José Eugênio de Carvalho, 2737, Galpão A, Bairro São Raimundo, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z, do Decreto nº 13.500, de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ora estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina (PI), em 12 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 335/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa D R C COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2022, constante do processo sob nº 00009.018594/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob nº 004.651.057/0001-01, localizado na Ave Odilon Araújo, 940, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 6º Fica Revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 312/2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa CERAMICA SANTA VITÓRIA LTDA, CAGEP nº 19.444.353-1, para redução de alíquota a 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 342/2022(SEI 5449510), de 16/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.021131/2022-64, de 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022(item 3 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa CERAMICA SANTA VITÓRIA LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.444.353-1 e no CNPJ/MF sob o nº 03.382.893/0001-75, estabelecido na ROD PI 112, KM 02, Zona Rural, Miguel Alves - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária



aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 16 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 342/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa NOVUM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.718.362-0 para operar, na forma prevista nos arts. 813 -L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº SEI 00009.019440/2022-74

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa NOVUM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.718.362-0, e no CNPJ/MF sob nº 08.318.220/0002-50, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, 810, Tancredo Neves, CEP: 64.076-005, na cidade de Teresina, Estado do PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 329/2022.

Art. 5º No PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 334/2022, as referências ao CNPJ nº 08.318.220/0001-50, leiam-se como CNPJ nº 08.318.220/0002-50.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 431, de 14 de setembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais PM das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 15º BPM, o Capitão QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, matrícula n.º 104814-7;

Art. 2º - Designar para a função de Subcomandante do 15º BPM, o Major QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94, Matrícula n.º 085546-4;

Art. 3º - Transferir:

do 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Parnaíba - PI, para o 15º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Campo Maior - PI, o Major QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94, Matrícula n.º 085546-4, com ônus para o Estado;

do 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Parnaíba - PI, para o Quartel do Comando Geral da PMPI, com sede em Teresina - PI, o Major QOPM JORGE SILVA MINEIRO, RGPM 10.12281-00, Matrícula n.º 104.804-0, com ônus para o Estado;

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 955

Portaria Nº 433, de 19 de setembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;



CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.026549/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados, das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM VICENTE CARLOS SOARES NETO, RGPM 10.7997-87, Matrícula nº 014066-0;

II - da função de Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria de Inteligência (DInt), o TC QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9, matrícula nº 014127-5.

Art. 2º Designar os Oficiais PM a seguir relacionados, para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9, matrícula nº 014793-1;

II - para responder interinamente pela função de Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria de Inteligência (DInt), a Major QEOPM NVRR ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, RGPM 10.8092-87, Matrícula nº 105491-X.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM) para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, o TC QOPM VICENTE CARLOS SOARES NETO, RGPM 10.7997-87, Matrícula nº 014066-0;

II - da Diretoria de Inteligência (DInt) para o 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o TC QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9, matrícula nº 014793-1.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 954

Portaria Nº 434, de 20 de setembro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo n.º 04/2022-DAF/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a empresa DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ: 27.024502/0001-09, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017061/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o 1º Tenente QOPM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09, Matrícula 311219-5 e o 1º Sargento PM MILTON ARAÚJO SOARES, RGPM 10.13522-07, Matrícula 179463-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo n.º 04/2022-DAF/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ: 27.024502/0001-09, no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para fins de aquisição de 50 (cinquenta) brevês para a formatura da 8ª Turma de Especialização em Gestão de Segurança Pública/2021, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO de pequeno valor, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 956

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 598/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003676/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Karla Araújo de Andrade Leite, de suas atividades junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Piauí no dia 16 de setembro de 2022 para participar como palestrante em evento sobre Direitos Quilombolas organizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá no auditório da Sede daquela DPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 599/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo Eletrônico SEI nº 00303.003676/2022-64 e a Portaria GDPG Nº 598/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAUJO DE ANDRADE LEITE junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no dia 16 de SETEMBRO de 2022, em razão de liberação desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 601/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003803/2022-25;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, LAYANNE VERAS PEDROSA, do cargo em Comissão de Assessor da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 209/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 604/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO processo SEI nº 00303.003861/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, férias referente à 2ª etapa de 10(dez) dias do ano aquisitivo de 2020 e 30 (trinta) dias referente ao ano aquisitivo de 2021, a serem usufruídas em dois períodos:

- De 07/11/2022 a 16/11/2022 (10 dias - 2ª etapa de 2020);
- De 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias- 2021).

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 605/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003923/2022-22;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000134-36.2017.8.18.0040 na Comarca de Batalha/PI no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 608/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado, JOSÉ CLÁUDIO DE ARAUJO BATISTA, para acompanhar a equipe que atuará junto a Força Tarefa Defensorial na Penitenciária de Floriano-PI, no período de 19 a 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 609/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003767/2022-08 e a Portaria GDPG Nº 240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 610/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003644/2022-69 e a Portaria CGDPE Nº 239/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, para substituir a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto Diretoria de Primeiro Atendimento, nos dias 30 de setembro de 2022, 04 e 05 de novembro de 2022, em razão do gozo de folga compensatórias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 611/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003889/2022-96 e o resultado do Edital GDPG Nº 039/2022, de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca - PI, pelo período de 13.09.2022 a 18.11.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 039/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 615/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003956/2022-72 e a anuência da Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Jaicós/PI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Jaicós - PI, KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública de Corrente-PI, sem prejuízo das atividades no órgão de execução do qual é titular e substituto natural, pelo período de 15.09.2022 a 14.10.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 619/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004066/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000379-98.2018.8.18.0044 na Comarca de Canto do Buriti/PI no período de 27 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 621/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003816/2022-02 e o Memo Nº 472/2022 DDP;R;



RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 594/2022, que designou a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0001776-48.2016.8.18.0050 na Comarca de Batalha/PI no período de 19 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 622/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.003832/2022-97 e a Portaria CGDPE nº 248/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGA, junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 13 de outubro de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 623/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de desistência da Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES, da substituição em regime de acumulação na Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, no período de 18/08/2022 a 18/11/2022, conforme se observa no processo SEI nº 00303.003996/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de 28.09.2022, a Portaria GDPG Nº 544/2022, que DESIGNOU a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 624/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público designado para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí - PI estará em gozo de férias regulamentares pelo período de 26.09.2022 a 11.10.2022 e folga compensatória nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, conforme se faz constar nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.004079/2022-57;

CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público Titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público LEONARDO FONSECA BARBOSA, para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, pelo período de 26 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022 e 13 a 14 de outubro de 2022, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 625/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.004012/2022-12 e o teor da Portaria CGDPE Nº 252/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, junto à Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, em virtude do folga compensatória deste último.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 626/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADÉLIA DE MELO ANDRADE, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34 e o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 33/2020/DPE/PI celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças, a serem executados nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI, conforme anexo I do referido contrato.

Art. 2º. Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 311/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 155

**SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDEC Nº 116/2022 Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ sob o nº 28.938.887/0001-82, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000156/2021-84, REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-SEDEC/PI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 104/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 7.466,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO SÃO VICENTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA - MATRÍCULA Nº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil-Piauí
Of. 581

PORTARIA SEDEC Nº 125/2022 Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 112/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.494.878/0001-03, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000395/2021-34, REF. CARTA CONVITE Nº 020/2022-SEDEC/PI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 112/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPOSTO DE POÇO EQUIPAMENTOS RESERVATORIOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONTEMPLAR A LOCALIDADE BONITO A ATENDER 10 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RESIDENTES, NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURELIO SARAIVA DE SÁ - CREA Nº 10.465-PI e JOAQUIM ARCOVERDE FILHO - Matrícula nº 025211-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 404

PORTARIA SEDEC Nº 126/2022 Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.494.878/0001-03, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000858/2021-68, REF. CARTA CONVITE Nº 025/2022-SEDEC/PI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 113/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ASSENTAMENTO VEREDAS II: LOCALIDADES, SEDE E SERRA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURELIO SARAIVA DE SÁ - CREA Nº 10.465-PI e JOAQUIM ARCOVERDE FILHO - Matrícula nº 025211-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 405



PORTARIA SEDEC Nº 127/2022 Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI e a empresa CONSTEL-CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, CNPJ/Nº 07.467.238/0001-70, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº:00013.000490/2021-38, REF. CARTA CONVITE Nº 028/2022-SEDEC/PI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO:114/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: EXPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360.386-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 179/2022 TERESINA (PI), 02 DE SETEMBRO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.006464/2021-23, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ELETRDOMÉSTICOS** a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar de Saúde, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ELETRDOMÉSTICOS** a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar de Saúde, conforme especificações do Processo nº 00012.006464/2021-23.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3627

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEDEC Nº 131/2022**

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 116/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **VTR ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 41.929.182/0001-67**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001230/2021-80, REF. CARTA CONVITE Nº 017/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 116/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ, LOCALIDADE RIACHO DO MEIO E LOCALIDADE LAGOA DA ONÇA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7 E JOAQUIM ARCOVERDE FILHO – MATRICULA Nº 25211-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 411

PORTARIA SEDEC Nº 130/2022

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 118/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000778/2021-11, REF. À CARTA CONVITE DE Nº 003/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 118/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (8,31 KM - ESTRADA DO PAPAGAIO) NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 414

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1740/2022

Teresina(PI), 22 de setembro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 283 /2022, **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, o qual têm por objeto a obra de construção da sede da 2ª GRE (Gerência Regional de Educação), localizada no município de Barras - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
WELLINGTON DA SILVA COELHO	FISCAL	366873-8	846.099.153-91	wellingtoncoelho@educ.pi.gov	(86) 99842-7211

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. **Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 22 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 874


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº: 0825/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1801P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO GOMES VIANA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0775240, portador do CPF nº 182.089.243-34 e do PIS/PASEP nº 10750216732, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.176,51 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.137,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.176,51

PORTARIA GP Nº: 1193/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 410/2022 - SS/DCP-AP, do Processo TC 011964/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e considerando o que consta nos **Processos SEI nº 00227.001901/2022-88** e **SISPREV nº 2022.04.0661R3**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Revisão Nº 0880/2022, datada de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 156, datado de 12 de agosto de 2022, para discriminar os cálculos e o atual valor do benefício, após a inclusão da parcela URP convertida em VPNI.

2 - **REVER** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado(a) **ROSÂNGELA NEVES DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de GRUPO FUNCIONAL TECNICO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0050407, portador do CPF nº 239.359.523-68 e do PIS/PASEP nº 17018458763, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos de R\$ 5.694,04 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.488,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
URP - UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS	PROCESSOS TRT Nº 1437/89 E Nº 1376/89 - 2011, DA 4ª VARA DO TRABALHO	R\$834,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
VPNI - VANTAGEM EXTRA	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$926,68
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$347,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.694,04

PORTARIA GP Nº: 1197/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0299P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe D, Padrão VI, matrícula nº: 0223310, portador do CPF nº: 151.823.203-53 e do PIS/PASEP nº: 10109689175, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.086,25 (Três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.907,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$1.131,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$47,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.086,25

PORTARIA GP Nº: 0762/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2055P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0569348, portador do CPF nº 200.400.833-49 e do PIS/PASEP nº 10878592307, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.856,14 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.856,14

PORTARIA GP Nº: 0974/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1935P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JUDITH SOUZA SANTOS DE SÁ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0214655, portador do CPF nº 228.009.993-49 e do PIS/PASEP nº 17024429184, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 0996/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0295P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0043044, portador do CPF nº: 226.825.973-00 e do PIS/PASEP nº: 17022187337, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.466,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.466,00

PORTARIA GP Nº: 1204/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0586P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, ocupante do Grupo Ocupacional Analista Cultural, Área Fim, Cargo Técnico Sênior I, Classe IV, Padrão A, matrícula nº 0075892, portador do CPF nº 047.938.623-49 e do PIS/PASEP nº 10120912144, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 5.196,61 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.139,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.196,61

PORTARIA GP Nº: 1208/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1621P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AGUIDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0742813, portador do CPF nº 591.269.733-91 e do PIS/PASEP nº 17030955232, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com

proventos de R\$ 5.562,45 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.540,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$22,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.562,45

PORTARIA GP Nº: 0441/2022 - PIAUIPREV TERESINA - PI, 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da orientação trazida no Parecer PGE/PP nº 1063/2021 e Resolução nº 1524/2000, referente ao TC nº03105/99 da instituidora da pensão constante nos processos, Sei 00227.001871/2021-29 e Sisprev nº 2022.02.0437P, **RESOLVE: CONCEDER**, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 redação da EC 20/98 c/c art. 3º da EC 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na última remuneração, à ex-segurada **ELVINA DE MOURA BARROS GUIMARÃES**, no cargo de PROFESSOR, Classe F, Nível VI, matrícula nº 0550868, CPF nº 192.692.773-72 e do PIS/PASEP nº 17019475920, do quadro da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$ 486,43 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, em conformidade com os proventos recebidos em 15/12/2001, data em que implementou os requisitos para a regra supracitada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO 1º TURNO (DE ACORDO COM A PROPORÇÃO 8.582/10950=78,37%)	DE ACORDO COM A LEI Nº 4.761/95	R\$ 105,39
VENCIMENTO 2º TURNO (DE ACORDO COM A PROPORÇÃO 8.582/10950=78,37%)	DE ACORDO COM O ART. 118, DA LEI 4.212/88	R\$ 105,39
PROGRESSÃO	DE ACORDO COM O ART. 20 ART.21 E ART.143, DA LEI 4.212/88	R\$ 67,23
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	DE ACORDO COM O ART. 78 E ART.143, INCISO I, DA LEI 4.212/88	R\$ 100,85
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA	DE ACORDO COM O ART. 5º, DO DEC 7.498/88 E ART. 78 , INCISO VII, DA LEI 4.212/88	R\$ 107,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 486,43

PORTARIA GP Nº: 1066/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0153P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0786063, portador do CPF nº 185.012.653-49 e do PIS/PASEP nº 10886864434, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA



EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,54 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,54

PORTARIA GP Nº: 1058/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0276P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARLI MOURA PINHEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0813290, portador do CPF nº 451.561.583-15 e do PIS/PASEP nº 17051504965, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,55

PORTARIA GP Nº: 1211/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0619P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE MARIA AGOSTINHO FARIAS FESSÁ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0840289, portador do CPF nº 698.486.103-91 e do PIS/PASEP nº 17054205535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.382,71 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.382,71

PORTARIA GP Nº: 1131/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0456P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0663255, portador do CPF nº 444.081.701-78 e do PIS/PASEP nº 17047313123, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,09 (Um mil e quatrocentos reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,09

PORTARIA GP Nº: 1095/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0234P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSELA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1145002, portador do CPF nº 387.167.633-00 e do PIS/PASEP nº 12449197127, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.114,34 (Dois mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,34

PORTARIA GP Nº: 1141/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1271P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CESAR DA SILVA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0771732, portador do CPF nº 099.195.623-00 e do PIS/PASEP nº 12348910413, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.536,62 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.536,62

PORTARIA GP Nº: 1161/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0625P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FLÁVIO MIRANDA TORRES**, ocupante do Grupo Analista Área Fim, Nível Superior, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 005083X, portador do CPF nº 144.799.151-68 e do PIS/PASEP nº 10850257694, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 10.898,33 (Dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$9.003,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.262,51
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$632,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.898,33

PORTARIA GP Nº: 1107/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2105P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO LOBÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0767433, portador do CPF nº 029.973.393-91 e do PIS/PASEP nº 10236404226, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.867,26 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$21,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.867,26

PORTARIA GP Nº: 1140/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1827P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, ÁREA FIM, Classe: III, PADRÃO: B, matrícula nº: 006802X, portador do CPF nº: 217.750.363-91 e do PIS/PASEP nº: 12117374818, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.772,40 (Mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.729,20

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.772,40

PORTARIA GP Nº: 1213/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0249P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA MALENA DE OLIVEIRA MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1053434, portador do CPF nº 167.106.903-00 e do PIS/PASEP nº 17018056983, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

PORTARIA GP Nº: 1139/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1985P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AUCÉLIA MARIA FIALHO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0693901, portador do CPF nº 130.116.933-15 e do PIS/PASEP nº 10639514410, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.370,61 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.370,61

PORTARIA GP Nº: 1220/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1032P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES ARAGÃO CARDOSO**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0194905, portador do CPF nº 150.301.563-72 e do PIS/PASEP nº 10682999943, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.526,97 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.526,97

PORTARIA GP Nº: 1103/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0036P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SORAYA TELES DUTRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0700126, portador do CPF nº 274.403.203-44 e do PIS/PASEP nº 17024449797, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.174,09 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.174,09

PORTARIA GP Nº: 1159/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0007P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VILMA MARIA ELIAS COSTA PEDROSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1058509, portador do CPF nº 138.290.923-34 e do PIS/PASEP nº 19005278407, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.721,92 (Quatro mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.721,92

PORTARIA GP Nº: 1098/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1278P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVONEIDE CARDOSO LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0852279, portador do CPF nº 552.357.943-20 e do PIS/PASEP nº 17054209913,

do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.751,65

PORTARIA GP Nº: 1101/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1562P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DILMA SANTANA DO BOMFIM SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0808881, portador do CPF nº 396.373.953-34 e do PIS/PASEP nº 19005304335, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.272,04 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.272,04

PORTARIA GP Nº: 1160/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0457P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0833690, portador do CPF nº 139.098.003-00 e do PIS/PASEP nº 10657694220, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.378,27 (Mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.378,27

PORTARIA GP Nº: 1159/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0007P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VILMA MARIA ELIAS COSTA PEDROSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1058509, portador do CPF nº 138.290.923-34 e do PIS/PASEP nº 19005278407, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.721,92 (Quatro mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.721,92

PORTARIA GP Nº: 1212/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0748P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSE DE ARIMATEIA BRAGA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0751286, portador do CPF nº 183.651.673-87 e do PIS/PASEP nº 17035744191, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.164,52 (Dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,52

PORTARIA GP Nº: 1210/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0001P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado (a) **MARIA MARLENE DE ARAUJO SILVA LEITE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838195, portador do CPF nº 241.033.063-00 e do PIS/PASEP nº 17035930149, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,54 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,54

PORTARIA GP Nº: 1226/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0260P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MÁRIO RENAULT DE ALMEIDA LIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0746487, portador do CPF nº 261.933.883-20 e do PIS/PASEP nº 17024463692, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,67 (Um mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.407,67

PORTARIA GP Nº: 1142/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1266P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0210994, portador do CPF nº 240.518.613-68 e do PIS/PASEP nº 12216456219, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.239,45 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.152,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.239,45

PORTARIA GP Nº: 1239/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1377P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DEUSDETE RAIMUNDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0429066, portador do CPF nº 246.583.753-20 e do PIS/PASEP nº 17026394523, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1094/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1197P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALELUIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0366366, portador do CPF nº 159.750.373-87 e do PIS/PASEP nº 10693775855, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.245,10 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.245,10

PORTARIA GP Nº: 1147/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0020P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0683493, portador do CPF nº 350.728.223-20 e do PIS/PASEP nº 17020834777, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.171,51 (Dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.171,51

PORTARIA GP Nº: 1224/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2030P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LECY PINHEIRO RAMOS CARVALHO**,

ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0771970, portador do CPF nº 306.527.663-15 e do PIS/PASEP nº 17033715798, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.802,91 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.802,91

PORTARIA GP Nº: 1202/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0690P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLÁUDIA MARIA VIEIRA DE SENA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0877875, portador do CPF nº 432.976.763-53 e do PIS/PASEP nº 12398298630, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.647,11 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.647,11

PORTARIA GP Nº: 1201/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0310P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIÇONIA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0840297, portador do CPF nº 239.746.993-68 e do PIS/PASEP nº 17051494080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.142,92 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.142,92

**PORTARIA GP Nº: 1206/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0681P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PEDRO PAULO DE MOURA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0743356, portador do CPF nº 293.643.293-68 e do PIS/PASEP nº 17041335346, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,25 (Mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.407,25

PORTARIA GP Nº: 1218/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº MS nº 0754920-36.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 4908553/2022/PF/PJUD/GAB/PGEPI, e o que consta no **Processo Nº 2021.04.2074P**.

RESOLVE, CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOSE EDMILSON CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836036, portador do CPF nº 151.904.713-49 e do PIS/PASEP nº 10862406215, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,54 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,54

Of. 545

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A Controladora-Geral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da lei complementar 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da lei complementar 241/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os detentores de cargos de direção da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13/1994:

SERVIDOR INDICADO	PARA SUBSTITUIR
Décio Gomes de Moura – Controlador-Geral Adjunto	Controlador-Geral do Estado
Iriana Feitosa de Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro	Controlador-Geral Adjunto
Cassandra Coelho Vasconcelos - Gerente de Correção e Disciplina	Corregedor-Geral
Alexandre Arias Chaves - Gerente de Transparência e Controle Social	Ouvidor-Geral
Ingrid Girão de C. R. Santiago - Coordenadora Logística	Diretora Administrativo e Financeiro
Darcy Siqueira A. Junior - Auditora Governamental	Gerente de Avaliação e Auditoria
André Carlos Jung Batista - Auditora Governamental	Gerente de Licitação e Contratos
Achelder José Barros – Auditor Governamental	Gerente de Controle de Obras
Teresinha Maria de Jesus Oliveira	Gerente de Controle de Pessoal e Previdência
Iramara Nio Lima K. de Menezes - Auditora Governamental	Gerente de Controle de Transferências
Marcio Barros Santos - Auditor Governamental	Gerente de Controle de Tecnologia da Informação
Fernando da Costa Gama Junior	Gerente de Correção e Disciplina
Maria Milde Miranda Lemos - Auditora Governamental	Gerente de Transparência e Controle Social
Susan Leticia Souza Castelo Branco - Auditora Governamental	Gerente de Atendimento e Imagem de Ouvidoria

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGE 53/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2022.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumprase.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1635



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria N.º DGE / 204/2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 024/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 024/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos Serviços da Duplicação e Pavimentação da PI - 143 em TSD e Microrevestimento, no município de Oeiras – PI trecho: Oeiras / Simplicio Mendes, com uma extensão de 1,42 Km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 1635

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP**

PORTARIA Nº 135/2022

Teresina, PI, 23 de setembro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
08/2019	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 41.518.945/0001-87	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PARA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 121

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006802/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 74.114,30 (Setenta e quatro mil, cento e quatorze reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022322/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA ÚNICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 130.007,94 (Cento e trinta mil, sete reais e noventa e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO – C DE CARVALHO COMERCIO LTDA - ÚNICA DISTRIBUIDORA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023726/2022-03
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA ÚNICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 52.507,62 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO – C DE CARVALHO COMERCIO LTDA - ÚNICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023616/2022-33
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA - ÚNICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 55.121,27 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO – C DE CARVALHO COMERCIO LTDA - ÚNICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018495/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 405.758,31 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017217/2022-33
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 268.234,32 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018498/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 86.646,24 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018685/2022-25
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 77.722,10 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018243/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 227.893,17 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015080/2022-82
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	05.106.015/0001-52
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 504.258,20 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021230/2021-14
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ do Contratado	23.500.093/0001-19
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a participação dos servidores no VIII congresso Brasileiro FENAESS e a 1ª feira de saúde e tecnologia de Teresina nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSEANE MONTEIRO LINS - SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024387/2022-74
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 510.936,15 (Quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025466/2022-01
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme informações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 883.572,59 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020641/2022-65
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 779.291,75 (setecentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Antônio Alberto Lisboa de Castro – FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025397/2022-27
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento dos materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 91.562,98 (noventa e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araujo – GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025892/2022-36
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento dos medicamentos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 367.700,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araujo – GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003003/2022-80
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FRINOR LTDA.
CNPJ do Contratado	27.763.592/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 102.141,83 (Cento e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA.

Of. 6129

EXTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 8/2022	
Processo SEI	00012015834/2021-13
Nº Automático SIAFE	22003380
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	F. S. MARTINS NETO - ME (REABILITAR – FISIOTERAPIA E QUIROPAXIA)
CNPJ do Contratado	31.443.822/0001-70
Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto integrar a Clínica REABILITAR – FISIOTERAPIA E QUIROPAXIA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR3 – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 24.000,00
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Nota Reserva	2022NR01532
Reserva Orçamentária	2022RO07583
Data da Assinatura	22.09.2022
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERES MACHADO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: FRANCISCO SALES MARTINS NETO

Of. 6130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 21 de Setembro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
205	21/09/2021	21/09/2022	ARP XXXIII	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Pregão Eletrônico Nº 011/2021-DL/SIC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO			
ITEM	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
19	ATI-PI	8	23
	CCOM-PI	4	
	FAPEPI-PI	1	
	PC-PI	1	
	PIAUIPREV-PI	1	
	SASC-PI	1	
	SEADPREV-PI	1	
	SEFAZ-PI	3	
	SEGOV-PI	1	
	SESAPI-PI	1	
	SSP-PI	0	
	SUPARC-PI	1	
20	ATI-PI	2	12
	CCOM-PI	1	
	FAPEPI-PI	1	
	PC-PI	1	
	PIAUIPREV-PI	1	
	SASC-PI	1	
	SEADPREV-PI	1	
	SEFAZ-PI	1	
	SEGOV-PI	1	
	SESAPI-PI	1	
	SSP-PI	0	
	SUPARC-PI	1	
29	DETRAN-PI	11	101
	FUESPI-PI	4	
	IJDM	7	
	IMEPI-PI	4	
	JUCEPI-PI	4	
	PC-PI	6	
	PM-PI	4	

	SEADPREV-PI	28	
	SEADPREV-PI	4	
	SEFAZ-PI	12	
	SEMAR-PI	4	
	SEPLAN-PI	4	
	SESAPI-PI	4	
	HILP	1	
	HGV	1	
	IDTNP	1	
	HEMOPI	1	
	HAA	1	
30	DETRAN-PI	4	37
	FUESPI-PI	1	
	IJDM	3	
	IMEPI-PI	1	
	JUCEPI-PI	2	
	PC-PI	2	
	PM-PI	1	
	SEADPREV-PI	10	
	SEADPREV-PI	1	
	SEFAZ-PI	4	
	SEMAR-PI	1	
	SEPLAN-PI	1	
	SESAPI-PI	1	
	HILP	1	
	HGV	1	
	IDTNP	1	
	HEMOPI	1	
HAA	1		
31	ADAPI-PI	1	111
	ADH-PI	1	
	ATI-PI	4	
	CBMEPI-PI	4	
	CCOM-PI	1	
	CENDROGAS-PI	1	
	CEPM-PI	1	
	COJUV-PI	1	
	COFIR-PI	1	
	DER-PI	1	
	DETRAN-PI	1	
	DPE-PI	2	
	FAPEPI-PI	1	
	FUESPI-PI	12	
	FUNDESPI-PI	2	
	GAMIL-PI	3	
	IAEPI-PI	1	
	IDEPI-PI	1	
	INTERPI-PI	4	
	JUCEPI-PI	1	
	PC-PI	8	
	PGE-PI	2	
	PM-PI	4	
	SAF-PI	4	
	SAMU-PI	2	
	SASC-PI	3	
	SEADPREV-PI	4	
	SDE-PI	1	
	SEAGRO-PI	1	
	SECID-PI	4	
	SECULT-PI	1	
SEID-PI	1		
SEINFRA-PI	2		
SEJUS-PI	3		



	SEMAR-PI	2					
	SEMINPER-PI	2					
	SEPLAN-PI	3					
	SESAPI-PI	1					
	HILP	1					
	HGV	1					
	IDTNP	1					
	HEMOPI	1					
	HAA	1					
	SETRANS-PI	1					
	SETUR-PI	1					
	SSP-PI	2					
	SUPARC-PI	1					
	VICEGOV-PI	1					
33	ADAPI-PI	1					
	ADH-PI	1					
	ATI-PI	3					
	CBMEPI-PI	5					
	CCOM-PI	2					
	CENDROGAS-PI	1					
	CEPM-PI	1					
	COJUV-PI	1					
	COFIR-PI	1					
	DER-PI	1					
	DETRAN-PI	1					
	DPE-PI	2					
	FAPEPI-PI	1					
	FUESPI-PI	14					
	FUNDESPI-PI	3					
	GAMIL-PI	4					
	IAEPI-PI	1					
	IDEPI-PI	2					
	INTERPI-PI	4					
	JUCEPI-PI	1					
	PC-PI	14					
	PGE-PI	4					
	PIAUIPREV	1					
	PM-PI	10					
	SAF-PI	6					
	SAMU-PI	2					
	SASC-PI	2					
	SEADPREV-PI	12					
	SDE-PI	1					
	SEAGRO-PI	1					
	SECID-PI	6					
	SECULT-PI	1					
	SEDUC-PI	0					
	SEFAZ-PI	18					
	SEGOV-PI	2					
	SEID-PI	1					
	SEINFRA-PI	2					
	SEJUS-PI	0					
	SEMAR-PI	1					
	SEMINPER-PI	1					
	SEPLAN-PI	4					
	SESAPI-PI	2					
	HILP	1					
	HGV	1					
	IDTNP	1					
	HEMOPI	1					
	HAA	1					
	SETRANS-PI	1					
	SETUR-PI	1					
	SSP-PI	2					
	SUPARC-PI	1					
	VICEGOV-PI	2					
				153			
39	ADAPI-PI	2					
	ADH-PI	1					
	ATI-PI	25					
	CBMEPI-PI	65					
	CCOM-PI	17					
	CENDROGAS-PI	4					
	CEPM-PI	5					
	COJUV-PI	4					
	COFIR-PI	6					
	DER-PI	55					
	DETRAN-PI	4					
	DPE-PI	28					
	FAPEPI-PI	11					
	FUESPI-PI	220					
	FUNDESPI-PI	24					
	GAMIL-PI	40					
	IAEPI-PI	9					
	IDEPI-PI	15					
	ICRIM	3					
	IML	3					
	IJDM-PI	3					
	IMEPI-PI	2					
	INTERPI-PI	53					
	JUCEPI-PI	5					
	PC-PI	200					
	PGE-PI	38					
	PM-PI	108					
	SAF-PI	60					
	SAMU-PI	14					
	SASC-PI	8					
	SEADPREV-PI	330					
	SDE-PI	0					
	SEAGRO-PI	10					
	SECID-PI	69					
	SECULT-PI	8					
	SEDUC-PI	0					
	SEFAZ-PI	120					
	SEGOV-PI	18					
	SEID-PI	5					
	SEINFRA-PI	20					
	SEJUS-PI	40					
	SEMAR-PI	2					
	SEMINPER-PI	2					
	SEPLAN-PI	43					
	SESAPI-PI	14					
	HILP	3					
	HGV	3					
	IDTNP	3					
	HEMOPI	3					
	HAA	3					
	SETRANS-PI	2					
	SETUR-PI	1					
	SSP-PI	0					
	SUPARC-PI	3					
	VICEGOV-PI	15					
						1.749	
52	ADAPI-PI	-					
	ADH-PI	-					
	ATI-PI	9					
	CBMEPI-PI	7					
	CCOM-PI	2					
	CENDROGAS-PI	-					
	CEPM-PI	-					
	COJUV-PI	-					
	COFIR-PI	-					
	DER-PI	-					
						179	

	HAA	1			CBMEPI-PI	31		
	SETRANS-PI	1			CCOM-PI	7		
	SETUR-PI	1			CENDROGAS-PI	1		
	SSP-PI	10			CEPM-PI	2		
	SUPARC-PI	1			COJUV-PI	1		
	VICEGOV-PI	6			COFIR-PI	2		
57	ADAPI-PI	1			DER-PI	2		
	ADH-PI	1			DETRAN-PI	2		
	ATI-PI	4			DPE-PI	11		
	CBMEPI-PI	9			FAPEPI-PI	4		
	CCOM-PI	3			FUESPI-PI	113		
	CENDROGAS-PI	1			FUNDESPI-PI	10		
	CEPM-PI	1			GAMIL-PI	16		
	COJUV-PI	1			IAEPI-PI	4		
	COFIR-PI	1			IDEPI-PI	6		
	DER-PI	1			ICRIM	1		
	DETRAN-PI	1			IML	1		
	DPE-PI	4			IJDPM-PI	1		
	FAPEPI-PI	2			IMEPI-PI	1		
	FUESPI-PI	38			INTERPI-PI	22		
	FUNDESPI-PI	3			JUCEPI-PI	2		
	GAMIL-PI	6			PC-PI	85		
	IAEPI-PI	1			PGE-PI	16		
	IDEPI-PI	2			PM-PI	44		
	ICRIM	1			SAF-PI	26		
	IML	1			SAMU-PI	5		
	IJDPM-PI	1			SASC-PI	5		
	IMEPI-PI	1			SEADPREV-PI	105		
	INTERPI-PI	7			SDE-PI	4		
	JUCEPI-PI	1			SEAGRO-PI	4		
	PC-PI	29			SECID-PI	27		
	PGE-PI	5			SECULT-PI	3		
	PIAUIPREV-PI	0			SEDUC-PI	90		
	PM-PI	15			SEFAZ-PI	30		
	SAF-PI	9			SEGOV-PI	7		
	SAMU-PI	2			SEID-PI	2		
	SASC-PI	2			SEINFRA-PI	8		
	SEADPREV-PI	35	274		SEJUS-PI	16		
	SDE-PI	2			SEMAR-PI	1		
	SEAGRO-PI	2			SEMINPER-PI	1		
	SECID-PI	9			SEPLAN-PI	17		
	SECULT-PI	1			SESAPI-PI	6		
	SEDUC-PI	30			HILP	1		
	SEFAZ-PI	10			HGV	1		
	SEGOV-PI	3			IDTNP	1		
	SEID-PI	1			HEMOP	1		
	SEINFRA-PI	3			HAA	1		
	SEJUS-PI	0			SETRANS-PI	1		
	SEMAR-PI	1			SETUR-PI	1		
	SEMINPER-PI	1			SSP-PI	10		
	SEPLAN-PI	6			SUPARC-PI	1		
	SESAPI-PI	2			VICEGOV-PI	6		
	HILP	1						
	HGV	1			59	ADAPI-PI	1	
	IDTNP	1			ADH-PI	1		
	HEMOP	1			ATI-PI	9		
	HAA	1			CBMEPI-PI	11		
	SETRANS-PI	1			CCOM-PI	3		
	SETUR-PI	1			CENDROGAS-PI	1	287	
	SSP-PI	4			CEPM-PI	1		
	SUPARC-PI	1			COJUV-PI	1		
	VICEGOV-PI	2			COFIR-PI	1		
58	ADAPI-PI	1			DER-PI	1		
	ADH-PI	1			DETRAN-PI	1		
	ATI-PI	25	793		DPE-PI	4		
					FAPEPI-PI	2		



FUESPI-PI	38
FUNDESPI-PI	3
GAMIL-PI	6
IAEPI-PI	1
IDEPI-PI	2
ICRIM	1
IML	1
IJJDM-PI	1
IMEPI-PI	1
INTERPI-PI	7
JUCEPI-PI	1
PC-PI	29
PGE-PI	5
PM-PI	15
SAF-PI	9
SAMU-PI	2
SASC-PI	2
SEADPREV-PI	35
SDE-PI	2
SEAGRO-PI	2
SECID-PI	9
SECULT-PI	1
SEDUC-PI	30
SEFAZ-PI	10
SEGOV-PI	3
SEID-PI	1
SEINFRA-PI	3
SEJUS-PI	6
SEMAR-PI	1
SEMINPER-PI	1
SEPLAN-PI	6
SESAPI-PI	2
HILP	1
HGV	1
IDTNP	1
HEMOPI	1
HAA	1
SETRANS-PI	1
SETUR-PI	1
SSP-PI	4
SUPARC-PI	1
VICEGOV-PI	2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 050/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Floriano - PI, trechos: entroncamento da BR - 230 / Comunidade São Joaquim / Povoado Vereda, com 10,000 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 352.701,56 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 050/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Floriano - PI, trechos: entroncamento da BR - 230 / Comunidade São Joaquim / Povoado Vereda, com 10,000 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 352.701,56 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 961.444,32 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 379

SALDO REMANESCENTE GLOBAL DE ADESÃO

ITEM	QUANTIDADE LIMITE INDIVIDUAL DO ÓRGÃO	QUANTIDADE LIMITE GLOBAL DE TODOS OS ÓRGÃOS
TODOS	50% DO TOTAL REGISTRADO NA ARP.	O DOBRO DO TOTAL REGISTRADO NA ARP.

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 400

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 239/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000300/2022-85
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004692
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 298/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R MAMORIM EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 29.277.011/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 7.000,06 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 735.475,84 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01073
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09625
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RODRIGO MILANEZ AMORIM – R MAMORIM EIRELI.

Of. 2465

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000324/2022-34
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 280/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – EXTENSÃO DE 40,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ Nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.149.181,02 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000324/2022-34
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 280/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – EXTENSÃO DE 40,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ Nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.149.181,02 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 266/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000320/2022-56
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003662
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 269/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 00.800.651/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – EXTENSÃO DE 18,30 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 656.582,03 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01057
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09643
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTONIO DIAS PEREIRA E MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA – MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 505/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000278/2022-73
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002931
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 220/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: ERLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 46.115.587/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 3.639,30 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 355.344,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00551
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09654
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ERICO ALEXANDRINO NOGUEIRA – ERLA CONSTRUÇÕES LTDA.



**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 351/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 262/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 351/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, CNPJ Nº 06.553.713/0001-69;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 9.961,00 m² em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades no município de Francisco Santos – PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUÍS JOSÉ DE BARROS – PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI.

Of. 2470

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022	
Número do Processo SEI	00040.000480/2022-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004907
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 83/2021
Fundamento Legal	Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.319/2004, Decreto estadual nº 14.483/2011 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.
CNPJ do Contratado	69.034.668/0001-56
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação.
Prazo de vigência	22/09/2022 a 22/09/2023
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do contrato	22/09/2022
Valor global	R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) mensal.
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00180 e nota complementar de nº 2022NR00194
Nº Nota de Orçamentária no SIAFE	2022RO09099
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada:

Of. 207

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022 – CPL, no DOE nº 180 de 20 de setembro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 408

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000338/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MIMICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/09/2022, às 09:00 (nove horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00239

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 029/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000446/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADES UMBURANA SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/09/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 329.632,85 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00226

Of. 406

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 154/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000396/22-17
PROCESSO SEI Nº: 00152.000502/2022-11**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000396/22-17, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 242.466,27 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **154/22-CPL/SDE** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI**

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000440/21-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000308/2022-35**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000440/21-20, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BARROS E MISTURA – CNPJ: 40.505.805/0001-015** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 309.984,75 (Trezentos e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na RECEBIMENTO dos documentos de habilitação e das propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0165/22** cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI.**

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000278/22-49
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000457/2022-02
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003746
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FACILITA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 43.499.147/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 617.684,56 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS QUINHENTOS E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00791
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09615
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANA BERENICE GALENO DE BRITO
Of. 1340

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000041/22-04
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000503/2022-65
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004167
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.830,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 520.684,28 (QUINHENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00477
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09637
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000233/22-01
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000363/2022-25
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003672
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.336,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 682.738,76 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00808

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09627

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

Of. 1341

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000093/22-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000101/2022-61**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 473.661,77 (Quatrocentos e setenta e três, seiscentos e sessenta e um reais, e setenta e sete centavos)**; **2º COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 488.194,12 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000093/22-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000101/2022-61**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000093/22-12**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor **R\$ 473.661,77 (Quatrocentos e setenta e três, seiscentos e sessenta e um reais, e setenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.412,54M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.**

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1343

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 39/2022**

Nº Processo	00052.000108/2022-19
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22005371
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para "TURISTHE - Guia de Teresina", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Setembro a dezembro De 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00128
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09389

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Nº Processo	00052.000108/2022-19
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22005371
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para "TURISTHE - Guia de Teresina", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Setembro a dezembro De 2022
Data de assinatura do contrato	23/09/2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00128
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09389
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacear Contratada: Ligia Barbosa Felix

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER

EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 096/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001323/2022-65
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 045/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: nº 03.194.654/0001-91.
OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/ Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 22 de setembro de 2022.
VALOR: R\$ 470.391,66 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00617
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09580
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Representante Legal/Engiepec Engenharia e Construção Ltda).

Of. 210

EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 097/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001318/2022-52
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 043/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: nº 03.194.654/0001-91.
OBJETO: Execução dos serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Entroncamento da PI-143 / Buriti do Rei / Qeiras), com 26,063 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 22 de setembro de 2022.
VALOR: R\$ 947.219,46 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00610
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09573
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Representante Legal/Engiepec Engenharia e Construção Ltda).

Of. 211

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/017/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001661/2022-05
OBJETO: A adequação do objeto do contrato, com a substituição de algumas ruas originalmente previstas no projeto e inclusão de novos segmentos, com substituição das ruas Projetada 01, Marginal Avenida Piauí e Projetada 267, alterações na extensão da Rua Projetada 02 que teve extensão e largura aumentadas e a inclusão das Ruas Marginal 407, Acesso a Marginal 407, Rua Projetada 100 e Rua Projetada 110, onde serão realizados as Obras de Pavimentação Polidérmica em diversas ruas da zona rural e zona urbana do Município de Picos – PI, contudo, permanecendo, com as alterações, a mesma extensão prevista inicialmente no contrato, de 4.089,00 m², **sem qualquer reflexo no valor.**
DATA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELLI. CNPJ:

10.525.283/0001-49.
ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Kenio Araújo Lima (Responsável Legal/Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eirelli).

Of. 212

EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 098/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001126/2022-46
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 044/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: nº 02.577.913/0001-09.
OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal no Entroncamento da PI-256 (Morro Cabeça no Tempo)/Lagoa do Cadoz, com 17,52 km extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 22 de setembro de 2022.
VALOR: R\$ 1.479.185,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00643
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09623
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora Renata Ltda).

Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.
PROCESSO SEI Nº 00012.004273/2021-27.

PROCEDIMENTO: CONVITE 02/2022-CPLO/SESAPI. – TERCEIRA REPUBLICAÇÃO.
OBJETO: “Execução da obra de adequação para Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – PI”.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA do processo em epígrafe, em que as empresas participantes apresentaram propostas TECNICAMENTE APROVADAS, conforme previsto no Edital, na seguinte ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Ordem	EMPRESA	VALOR (R\$)
1ª	BELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 164.132,13
2ª	RAGG ENGENHARIA LTDA.	R\$ 184.270,31
3ª	CONSTRUTORA JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI	R\$ 194.750,77

Conforme instrumento convocatório e legislação vigente, fica aberto prazo para Recurso, contado da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPLO/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, podendo ser acessado via sistema <https://portal.pi.gov.br/>.

Publique-se:

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Maria das Graças Rufino
Presidente da CPLO/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 283



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021366/2022-05.**

ERRATA

**Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à
Dispensa de Licitação nº 136/2022, anteriormente publicado no
DOE nº 182, datado do dia 22 de setembro de 2022, página 22, na
forma que se segue:**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023846/2022-01.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 135/2022.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021366/2022-05.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 136/2022.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO
JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019386/2022-72.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 134/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM
DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0811529-
80.2017.8.18.0140.
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) canetas preenchidas com o
fármaco Alirocumabe 75mg/ml, solução injetável, para a paciente
SILEDA MARIA DE CARVALHO CRUZ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data
de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento
da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ
07.224.991/0015-70.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.005,76 (Doze mil, cinco reais, setenta e
seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02654.**

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NÊRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO
JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013586/2022-57.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 137/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM
DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº
2013.0001.005675-9.**

**OBJETO: Fornecimento de 90 (noventa) frascos da Solução aquosa
para limpeza e descontaminação de feridas, composta por betaína e
polihexanida, 350ml; 45 (quarenta e cinco) frascos do Gel para limpeza
e descontaminação de feridas, composto por betaína e polihexanida,
30ml; 12 (doze) Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto
originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos
graxos essenciais a.g.e., vitaminas A e E, para realização de curativo,
frasco c/ 200ml, para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA
NASCIMENTO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de
publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento
da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO,
inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.420,96 (Catorze Mil, quatrocentos e vinte
reais e noventa e seis centavos).**

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02627.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NÊRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO
JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021369/2022-31.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 139/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM
DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº
2013.0001.004306-6.
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) Frascos Óleo de girassol,
estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-
insaturados, composto: ácidos graxos essenciais a.g.e., vitaminas a
e e, para realização de curativo, frasco c/ 200mL; 90 (noventa)
Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hiperclórico,
enriquecido com L-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta
de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200ml, para a paciente
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BRANDÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de
publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento
da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO,
inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.045,16 (Dois mil, quarenta e cinco reais e
dezesesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02446.**

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NÊRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

ERRATA, PASSAR A LER:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000478/2021 -95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003934
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 25/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	L. DE S FORTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	07 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 464.563,62 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00390
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06361
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA FORTES

Teresina (PI), 07 de julho de 2022

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1457

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 15/2022-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000465/2022-05

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 15/2022 - CPL, destinada à Implantação do Sistema de Iluminação Pública Led em substituição ao Sistema de Iluminação existente com lâmpadas convencionais, em diversas ruas da cidade de **Joaquim Pires - PI**, a favor da empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 317.112,81 (trezentos e dezessete mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 15/2022-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000465/2022-05

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 15/2022 - CPL, destinada à Implantação do Sistema de Iluminação Pública Led em substituição ao Sistema de Iluminação existente com lâmpadas convencionais, em diversas ruas da cidade de **Joaquim Pires - PI**, a favor da empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 317.112,81 (trezentos e dezessete mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1456

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa abaixo está apta à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

1. **ALYSSON CAMPELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**

CNPJ nº 28.039.148/0001-59;

Processo Sei: 00118.001571/2022-68;

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 729

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 098/2021

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LIMPSEV LTDA-ME.

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001.63.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2020 - SEADPREV.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 011/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00002.002119/2020-59 SEADPREV e Processo SEI nº 00009.017585/2022-31 SEFAZ-PI, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº 069/2022.

Resumo do Objeto do Contrato: a contratação de empresa para os serviços de Coleta e Transporte, com Destinação Final, de Resíduos Sólidos - Classe II.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 29/11/2022 e término em 29/11/2023, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2022.

Valor Global: R\$ 6.843,60 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00293.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO09289.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO.
Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA
CRENCIAMENTO DE CARROS-PIPAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, torna público o resultado de habilitação para credenciamento de carros pipas nos municípios Anísio de Abreu, Brejo do Piauí, Bonfim do Piauí, Caracol, Capitão Gervásio, Dom Inocêncio, Fartura, Guaribas, Morro Cabeça no Tempo, Padre Marcos, Pio IX e Santa Cruz do Piauí, a seguir, lista em ordem alfabética, **ANÍSIO DE ABREU**: DANILO PEREIRA DA SILVA; NATHAN PAES RIBEIRO DA SILVA; PAULO FERREIRA COELHO; JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA. **BREJO DO PIAUÍ**: ALCEANO DE SOUSA LIMA; OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; **BONFIM DO PIAUÍ**: RICARDO RIBEIRO ALVES; JEAN CARLOS FERREIRA ANTUNES; VALDIEL CAVALCANTE LANDIM; ORLANDO DE MACEDO FARIAS; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO; APARECIDO FERREIRA DA SILVA; JOÃO DE DEUS ANTUNES DOS SANTOS; RAIMUNDO FERNANDES LIMA; DAMIÃO PAES LANDIM DOS SANTOS; MANOEL REGINALDO FERREIRA LEAL; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO. **CARACOL**: LUIZ GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE; VALDERESA LEAL DE SOUSA; EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JOSÉ RIBEIRO DIAS NETO; CRISTINO RIBEIRO DA ROCHA NETO; CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO MACEDO; THALLIA CAFÉ DE SOUSA; AIROM DA SILVA; GEOVAN PEREIRA MENDES; RICARDO PAES LANDIM RIBEIRO; JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO DOS SANTOS; RAIMUNDO NEY NEIVA DIAS; VALÉRIA PAES LANDIM RIBEIRO; **CAPITÃO GERVÁSIO**: DEMERVAL GOMES DE ARAÚJO; VITAL GOMES DE ARAÚJO; RODRIGO SOUSA; MORAISINHO JOSÉ DE MIRANDA; CELSO BARBOSA DE SOUZA; VALDINER ALENCAR; JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA; HELIO DE CASTRO ALVES; ARLENE MARIA DE SOUSA; GIMENEZ MARTINHO DE OLIVEIRA. **DOM INOCÊNCIO**: LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA; AGNALDO DE OLIVEIRA MACÊDO; ADÃO DE OLIVEIRA COSTA; MAYKON MARQUES DE SOUSA; MANOEL GILDO DIAS DE SOUSA. **FARTURA DO PIAUÍ**: VANUSA DIAS DA MATA SILVA; ALEXANDRO PASSOS DA SILVA; GILMAR RIBEIRO DA SILVA; AQUILES LOPES DAS NEVES; GENESIO NEVES LACERDA; PAULO SÉRGIO PAES DE MACÊDO; ESTEVALDO PAES DOS SANTOS; ADEMAR DE SANTANA BRAGA; IALLY BRUNA DE SOUSA BRAGA; JOSIMAR DAS NEVES MACÊDO; ARIEL DAS NEVES BRAGA; SOLON DE LIMA MACÊDO; ELIAS RIBEIRO DAS NEVES. **GUARIBAS**: VALDEI ASSIS VENTURA; KARINA RIBEIRO DA COSTA; FERNANDES DIAS RIBEIRO; DAYSE ANTUNES DA SILVA; MARCILDES DIAS DOS SANTOS; WELLINGTON DA SILVA BRAGA. **MORRO CABEÇA NO TEMPO**: LÉCIO BATISTA DE FIGUEIREDO; RAIMUNDO NONATO DIAS VIEIRA FILHO. **PADRE MARCOS**: ALEXSON JOSÉ DE CARVALHO; FRANCISCO GILMAR DE SOUSA; DJALMA JOSÉ DOS SANTOS; ODAIR JOSÉ DA SILVA; FELIPE MANOEL DA SILVA. **PIO IX**: EDSON VICENTE DE OLIVEIRA; GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA; ANTONIO JONATHAS DA SILVA FORTALEZA; ARMANDO JOSÉ DE ALENCAR COSTA; CÍCERO DE MELO VIEIRA; LUCAS FERREIRA LIMA; JOÃO TELES FORTALEZA LÓ; JOSÉ LAURINDO DE CARVALHO; LAURINDO ANTONIO DE SOUSA; JOÃO DE MOURA SILVA; ACLÉCIO ANTONIO DE SOUSA; JOÃO BATISTA DE LIMA RAMOS; JACSON MOISÉS DA SILVA ALENCAR; ZENÁRIO VALENTIM DE ALENCAR; FRANCISCO EDICLE ALVES DO NASCIMENTO; JOSÉ HELIO RAMOS; COSME DAMIÃO PEREIRA DA SILVA RAMOS; MARCELO KERLEY QUEIROZ; ERICO MONTEIRO SILVEIRA. **SANTA CRUZ DO PIAUÍ**: GERLANDO DE OLIVEIRA; CLEITON MONTEIRO DE CARVALHO. Informa ainda que todos os credenciados acima mencionados encontram-se com seus caminhões-pipas aptos. Teresina, 23 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil-SEDEC/PI
Of. 415

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000564/2022-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº033/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 1.615,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpdefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 06/10/2022 AS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00329

Teresina (PI), 23 de Setembro de 2022.

Of. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00003.001556/2022-15 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa C L Beserra & Cia Ltda - CNPJ nº 07.239.237/0001-79, Insc. Estadual. Nº 19.470.232-4 para aferição de responsabilidade administrativa pela negativa de fornecimento do objeto – fornecimento de água mineral – do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXVIII-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3333

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00002.007838/2022-28 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 07.166.919/0001-07, para aferição de responsabilidade pelo atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço. Após assinatura do CONTRATO Nº 71/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Campo de Futebol do Centro Administrativo – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3334



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

PROJETO:

- **EM CENA E AÇÃO** – Proponente/Responsável- Paulo de Tarso da Silva Junior CPF: 065.341.963-52. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
- **PROJETO QUILOMBOLA MIMBÓ** - Proponente/ Responsável - Kalina Rameiro Produtos Artesanais LTDA CNPJ: 33.626.237/0001. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);
- **WORKSHOP DE CORTE E COSTURA PARA FIGURINOS**- Proponente/Responsável – Associação dos Filhos e Amigos de Inhumá - AFAI CNPJ: 21.177.668/0001-89. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- **MULHERES DE DENDÊ**- Proponente/Responsável – Adriane Pérola de Carvalho Nunes CPF: 056.913.093-07. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
- **2ª EDIÇÃO DO RETALHO – FESTIVAL DE ARTE URBANA** - Proponente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Teresina CNPJ: 05.996.041/0001-01/Responsável: Washington Gabriel Cruz CPF: 758.231.523-53. Valor R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
- **LIVRO “DORA PARENTES” – UM VOO PARA LIBERDADE** - Proponente/Responsável: Eneas do Rêgo Barros CPF: 110.780.065-04. Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
Of. 127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de outubro de 2022, às 10h00min (Dez horas), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 22 de setembro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 7869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 11/10/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 371.272,67 EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

OMUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 11/10/2022, às 11h00min, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/MAPA. Valor: R\$ 574.100,00 EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 22 de setembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação
P. P. 7879



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:111/2022
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO E-SUS, CADASTRAMENTO, VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO E-SUS TERRITÓRIO AB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI"
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: INTEGRA ASSessorIA, CNPJ Nº 37.860.694/0001-47
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R\$87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS:500; 600; 621.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III c/c art. 13, VI, ambas da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022

P. P. 7880

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 DGPC-PI	
Nº do processo SEI	00019.015214/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006287
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 003/SSP-PI/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.078/1990
Contratante	DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120.102
Contratado	EMPRESA VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	38.428.119/0001-32
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS OSTENSIVOS CARACTERIZADOS E VEÍCULOS DE APOIO OPERACIONAL DESCARACTERIZADOS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À MULHER-DEPM, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	21/09/2022 a 20/09/2023
Data de assinatura do contrato	21/09/2022
Valor global	R\$667.960,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	06.181.0003.2910 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL
Fonte de Recursos	124 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09545
Signatários do contrato	Pela Contratante: Lucy Keiko Leal Paraíba Pela Contratada: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Lucy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 13098

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SRP
Nº 002/2022**

COMUNICAMOS que está suspensa a **CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2022** (Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de implantação, ampliação e manutenção das vias públicas nos municípios piauienses) para análise de mérito do pedido apresentado nos autos do Proc. Adm. Nº 00030.001096/2022-90 sob o id 5527875, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, com funcionamento na sede administrativa do DETRAN-PI.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI
Of. 418

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, com proposta financeira no valor de R\$ 1.082.361,83 (um milhão, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, com proposta



financeira no valor de R\$ 726.931,65 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.175.522,30 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 402.096,12 (quatrocentos e dois mil, noventa e seis reais e doze centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 406.982,21 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

Of. 377

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000250/2022-56.
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22000168.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ do contratado: Nº 10.013.974/0001-63.
OBJETO: A repactuação do valor mensal do Contrato nº 13/2022, estabelecido na sua Cláusula Primeira, de R\$ 30.868,66 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 34.746,71 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 34.746,71 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00170.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO09522.

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 973

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 056/2022 – CPL.

PROCESSO: 344/2022, SEI Nº 00224.000344/2022-16

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: VTR ENGENHARIA LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 056/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11461/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SÃO JOSÉ, LAGOA FUNDA E CARAÍBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 366.368,62 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00200; 2022NR00218

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09641

DATA: 22 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022, PROCESSO SEI 00314.000105/2022-49.

Referente à publicação do dia 01.09.2022, Nº 168, página 55. ONDE SE LÊ:

Com o valor de R\$ 623.966,23 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

LEIA-SE:

Com o valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2022

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 412

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.777/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na av. Antonino Freire, 1473, 5º andar, ed. Dona Antonieta Araújo, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Defesa Civil, Sr. **Rodrigo Rodrigues de Souza Martins, portador da Cédula de Identidade nº 1560035 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 878.564.503-63**, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO**; perante a Empresa **COMERCIAL EQUIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Campos Sales, Nº 1810, Bairro Centro Norte, CEP: 64.000-300, aqui representada por **EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ**, Titular/Administrador, inscrito no CPF sob o nº 749.928.133-72, portador da carteira de identidade RG nº 1.198.217- SSP/PI; adiante chamada apenas de **INDENIZADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato que ora se declara nulo, na forma do art.59 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula primeira. O presente Termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 00013.000334/2022-58**.

Cláusula segunda. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a pessoa jurídica **COMERCIAL EQUIP LTDA**, no valor de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo que ora se declara nulo.

Cláusula terceira. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentaria: FONTE DE RECURSOS: as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão conforme: Natureza Despesa 339092, Unidade Orçamentária 49101, Programa de Trabalho 04.122.0010.2000 e Fonte de recurso 100, em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **INDENIZADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O **INDENIZADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula Terceira resultará, para **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

Cláusula sétima. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2022

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
Contratante

EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ
COMERCIAL EQUIP LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. NOME E CPF

2. NOME E CPF

Of. 413

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000156/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004439
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	28.938.887/0001-82
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 7.466,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO SÃO VICENTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	12 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 678.700,92 (Seiscentos e setenta e oito mil setecentos reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00298
Nº RO no SIAFE	2022RO08977
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000395/2021-34
Nº Automático de Contrato nºIAFE-PI	22002864
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 020/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	BL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	09.494.878/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPOSTO DE POÇO EQUIPAMENTOS RESERVATORIOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONTEMPLAR A LOCALIDADE BONITO A ATENDER 10 FAMILIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RESIDENTES, NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	20 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 144.715,87 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00212
Nº ROno SIAFE	2022RO09392
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: BENIGNO LOPES DE ASSIS FILHO

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 404

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000858/2021-68
Nº Automático de Contrato nºIAFE-PI	22002863
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 025/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	BL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	09.494.878/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ASSENTAMENTO VEREDAS II; LOCALIDADES, SEDE E SERRA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	20 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 272.935,95 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00211
Nº ROno SIAFE	2022RO09391
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: BENIGNO LOPES DE ASSIS FILHO

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 405

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000490/2021-38
Nº Automático de Contrato nºIAFE-PI	22004334
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 028/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.467.238/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	20 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 319.929,81 (Trezentos e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00256
Nº ROno SIAFE	2022RO09387
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: LUCIANO DE QUEIROZ MENESES E DIOGO VIDAL MENESES

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 406

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001230/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005341
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 017/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	VTR ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.929.182/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Implantação de dois Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água na cidade de Dirceu Arcoverde - Piauí.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	21 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 253.099,16 (duzentos e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00308
Nº RO no SIAFE	2022RO09352
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: VITÓRIO DIAS DE SOUSA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 411


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000778/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006660
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº003/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (8,31 KM - ESTRADA DO PAPAGAI) NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	20 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 298.149,26 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00326
Nº RO no SIAFE	2022RO09424
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 414

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000268/2021-99
LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI
(LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES**, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz (HRJL), objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Regional Justino Luz - HRJL, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2022 (terça-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 10/10/2022 (segunda-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 10/10/2022 (segunda-feira), às 15:00 (quinze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **27/09/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 334

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 131/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 131/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.002635/2022-36**, cujo objeto: Reforma da U.E. Engenheiro Sampaio, no município de Teresina - PI. Em que foi homologada a empresa: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA (CPNJ: (03.862.309/0001-89), no valor homologado de R\$ 2.404.682,06 (**dois milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos**). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 875

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.011784/2020-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001529
Modalidade de Licitação	RDC Nº 121/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011. Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17
Objeto	a obra de construção da sede da 2ª GRE (Gerência Regional de Educação), localizada no município de Barras - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	330 (trezentos e trinta) dias
Data de Assinatura	22/09/2022
Valor Unitário	R\$ 1.631.173,51 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00938
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03863
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Maria do Perpétuo Socorro Silva Representante

Of. 874



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo SEI:	00337.000954/2022-34
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato nº 04/2022, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será prorrogada de 12/09/2022 a 11/12/2022
Data da Assinatura do Aditivo:	09 de setembro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Nildécio Benvido Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07
Processo Administrativo SEI:	00337.000972/2022-16
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 13/2021, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS- PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 dias, sendo prorrogada a data de 26/09/2022 a 24/01/2023
Data da Assinatura do Aditivo:	22 de setembro de 2022
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.33020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Marcos Antônio da Costa Sena

Of. 1342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATO Nº 214/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 12.063.035/0001-59)**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 100- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 214/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

Of. 632

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº.22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$554.559,24 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuío-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 216/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº. 216/2022**, a licitante **CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº.22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$554.559,24 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.216/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuío-PI.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 174/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RE9 CONSTRUÇÕES-RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.21.094208/0001-97)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 857.455,68 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.174/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santana-PI.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 174/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 174/2022**, a licitante **RE9 CONSTRUÇÕES-RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.21.094208/0001-97)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 857.455,68 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.174/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santana-PI.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 287/2022**

CONTRATO Nº 287/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO,
CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC
ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90);**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE
CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 287/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO
SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 285/2022**

CONTRATO Nº 285/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO,
CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI- FZ
CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.28.938.887/0001-82);**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE
CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 285/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO
SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

Of. 634

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO TURISMO - SETUR**

**ERRATA
Ato Administrativo**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022/SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000479/2022-54**

Onde lê-se:

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR.
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta
Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

Of. 1216

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
BEMIMÓVEL.**

Outorgante Cedente: REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E
POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, CNPJ nº 06.839.302/0001-17,
representada pelo liquidante Décio Solano Nogueira, Decreto nº
20.618 de 17/02/2022;

Outorgado Cessionário: IARA LUIZA TEIXEIRA DE MORAES
SOUSA-ME, CNPJ nº 14.893-593/0001-77, representada por Iara Luiza
Teixeira de Moraes Sousa;

Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direito
Real de Uso de Bem Imóvel;

Objeto: Um imóvel situado à Rua Abdon Moura, nº 149, Centro,
Amarante-PI

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.

Of. 045

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE CNPJ DO CONTRATADO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011475/2021-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001193
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 10/2022 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI
CNPJ do Contratado	04.603.644/0001-04
Resumo do objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias (02/08/2022 a 02/02/2023)
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	02/08/2022
Valor Global	R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2879
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00128
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022R006785
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011475/2021-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001193
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 10/2022 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI
CNPJ do Contratado	04.603.644/0001-04
Resumo do objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias (02/08/2022 a 02/02/2023)
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	02/08/2022
Valor Global	R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2879
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00128
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022R006785
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3217


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000385/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22003215
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 22/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	GMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	17.787.461/0001-59
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 10.471,09 m² de pavimentação em paralelepípedo no Loteamento Antônio Luzia, zona urbana, compreendendo: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04 e da Rua principal do Povoado Barrinha, zona rural, do município de Matias Olímpio, neste Estado..
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do contrato	22/09/2022.
Valor global	R\$ 1.099.749,18 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais, dezoito centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00228
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09579
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1455

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 22/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000018/2021-67
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2021 - CPL
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	G. B. PEREIRA ENGENHARIA-EPP
CNPJ do Contratado	29.020.209/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Obras de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado..
Resumo do Termo aditivo	O presente termo aditivo refere-se a replanilhamento sem reflexo financeiro, mantido o contrato original em R\$ 1.806.676,33 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária parte integrante deste instrumento, bem como a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, expirando em 23/03/2023 e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	24/09/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Gheymsion Batista Pereira.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1459

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000768/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001435
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 005/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000600/21-26
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural do município de Teresina, com extensão total de 21.000,00 metros.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	29/08/2022
Valor Global	R\$ 845.358,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00585
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09520
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000812/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003487
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 015/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000679/22-34
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	AR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	38.126.429/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.000,00 m² de vias públicas no município de Luis Correia - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	29/08/2022
Valor Global	R\$ 862.261,85 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100/116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00482/2022NR00716
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09603
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Rhavy Eid Paixão Pessanha.

Of. 746


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020753/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 92.009,18 (Noventa e dois mil nove reais e dez oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014067/2022-14
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 512.600,34 (Quinhentos e doze mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022999/2022-22
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 13.282,10 (Treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017717/2022-75
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 284.490,08 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020122/2022-05
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO LTDA.
CNPJ do Contratado	26.833.479/0001-30
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 7.153,68 (Sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AURICEIA LÍDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017758/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO LTDA.
CNPJ do Contratado	26.833.479/0001-30
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar e limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 24.142,10 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AURICEIA LÍDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021347/2022-71
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o período de junho/2022 conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 602.093,10 (Seiscentos e dois mil, noventa e três reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010823/2022-28
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	INFOART INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ do Contratado	14.352.577/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente (toners e cartuchos) e serviços de aluguel de impressoras, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.996,60 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA - INFOART INFORMÁTICA EIRELI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.012243/2021-94
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de insumos de laboratório que serão utilizados nas áreas técnica das Coordenações: IST's e AIDS com a realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, SÍFILIS e Hepatites B e C.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes ; TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ ; Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ID Nº 963700.
Datas e Horários	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2022 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2022 às 09h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2022 às 09h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2022 às 11h00min.
Valor global estimado	R\$ 12.793,00 (doze mil, setecentos e noventa e três reais).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17. Gestão/Unidade: 17101. Programa de Trabalho: 10.305.0001.4076. Fonte de Recursos: 113. Natureza da Despesa: 339030.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00675.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira – CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 280

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com menor preço e melhores condições para a administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato de aditivo de serviços contínuos, que celebram entre si a **Companhia Metropolitana de Transportes Públicos**, e a Empresa **FORTES**

TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. CNPJ: 41.518.945/0001-87, com vigência a partir de 03 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2023 mediante cláusulas e condições da Dispensa de Licitação no 10/2019, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMTMP
Mat. nº 349.324

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019	
Número do Processo Administrativo:	282/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 22/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ da Contratada:	41.518.945/0001-87
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PARA CMTMP".
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	03/09/2022
Valor global:	R\$ 6.218,04 (seis mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.40
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00117
Nº da Nota da Reserva Orçamentária	2022RO09594
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Walfran Batista da Silva Filho

Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.002818/2022-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005120
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação em razão do valor
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	DANIEL CARVALHO DE BRITTO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	35.295.621/0001-24
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviço de projeto de reforço estrutural da casa de detenção provisória Dom Inocêncio Lopez Santamarina na cidade de São Raimundo Nonato - PI
Prazo de vigência	180 dias, contados da assinatura do contrato
Prazo de execução	30 dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	22/09/2022
Valor global	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00267
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09454
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: DANIEL CARVALHO DE BRITTO

Of. 2932



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000512-2021**, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade: Curicacas, na Zona Rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ESCALA TRANSPORTES GERAIS - CNPJ: 05.343.561/0001-07**, o objeto da licitatória em apreço – TOMADA de PREÇO N.º 10/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º **00226.000512-2021**, para **contratar empresa de engenharia** para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade: Curicacas, na Zona Rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - CNPJ: 05.343.561/0001-07**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 145.820,85 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Teresina, 22 de Setembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 748

**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 48/2022-ADH
PROCESSO N.º AA. 118.1.001045/22 - 43**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N.º AA. 118.1.001045/22 - 43, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA GB BARROS LTDA (CNPJ N.º 35.142.538/0001-15) apresentou proposta de preços no valor de R\$ 523.610,21. (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA N.º 48/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (DEZESEIS DE AGOSTO, MARISA LETÍCIA E MARIELLE FRANCO) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**

Teresina, 22 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II
BOA HORA -PI**

2101601	MARIA CRISTIANE ALVES FEITOSA
2101602	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO
2101603	RAIMUNDO NONANTO DA SILVA SOUSA
2101604	JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO
2101605	ROSA MARIA GOMES
2101606	ADELAIDE DOS SANTOS RESENDE
2101607	VALDECI FELIPE DO NASCIMENTO
2101608	MARILENE DA SILVA COSTA
2101609	HIAGO TRAJANO RODRIGUES
2101610	ANTONIO FRANCISCO SILVA
2101611	ELIZANE CARSO DA SILVA
2101612	MIRIAN DE RESENDE SILVA
2101613	IARA LUIZA DA SILVA FERNANDES FARIAS
2101614	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
2101615	MARIA DE JESUS GALDINO DA CUNHA

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II
PIRIPIRI -PI**

2100311	ELVA MARIA GOMES
2100312	MARIA DA PAIXÃO SOUSA PEREIRA
2100313	VALQUÍRIA SOUZA NUNES
2100314	WELLINGTON SILVA BÁRBARO

Of. 728



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3926/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001141/2019-
24 INTERESSADOS: EDISON ROSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por EDISON ROSA DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Boi Gordo", localizado no Município de Morro Cabeça do Tempo/PI, com área total de 2.423,0454 ha, inscrita no matrícula nº 5.551 da Serventia Extrajudicial de Avelino Lopes/PI.

Considerando que o pedido foi aviado à época da legislação antiga e ante a ausência de documentação necessária, foi intimada a parte interessada, porém quedou-se inerte quanto à especificação de determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte **extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelo setor do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização cadastral da cadastrela do imóvel;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;
- expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se. DOE

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral

do INTERPI

Of. 106

A empresa **LOTEAMENTO PLANALTO MARATHAO ANSPE LTDA**, inscrita sob o CNPJ no 42.966.728/0001-12, vem por meio desta publicação tornar público, que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de Barras - PI, a Licença Ambiental Prévia para atividade e local. Foi determinado estudo de impacto ambiental, entregue a documentação para análise e solicitado a referida publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí referente a abertura de processo, fazendo por meio desta o cumprimento de todas as etapas necessárias. Barras - PI, 19 de setembro de 2022.

P. P. 7863

CLARO S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base nº DBIA.01136-4/2022, com validade de 04 anos (15/09/2026).

P. P. 7864

SOLAR II ENERGIA SPE S/A | CNPJ: 38.927.710/0001-34

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA nº 03091-4/2022) para a Usina Solar Fotovoltaica de Minigeração Distribuída – UFV Jaicós I (1,8MW), localizada no município de Jaicós/PI, com validade de 04 anos.

SOLAR II ENERGIA SPE S/A | CNPJ: 38.927.710/0001-34

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA nº 03092-9/2022) para a Usina Solar Fotovoltaica de Minigeração Distribuída – UFV Jaicós II (2,2MW), localizada no município de Jaicós/PI, com validade de 04 anos

P. P. 7865

CLARO S/A

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) Nº PI-DBIA.03698-3/2022 com validade de 04 anos (15/09/2026), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada no Assentamento Barroca I, S/ N - Zona Rural, Pedro Laurentino/PI ROD. PI-464 (PIPDT90). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 7866

CECILIA WEBER inscrito sob o CPF: 003.110.335-98, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Fazenda Santiago Velho/ Chapada do Poção no município de Piracuruca, Piauí

CÉLIO RICARDO WEBER inscrito sob o CPF: 014.323.085-99, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Fazenda Chapada ou Poção no município de Piracuruca, Piauí

P. P. 7870

CLARO S.A

CLARO torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL-SEMAD-PIRIPIRI, a Regularização da DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) para Estação Rádio Base - (ERB-PIPNSR) para telefonia móvel, localizado na Rua João Sales de Carvalho, Piripiri-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado.

P. P. 7871

A empresa **K C TORRES GOMES LTDA (POSTO COSTA)**, com endereço na R Petronio Portela nº S/N bairro zona rural, no município de FLORES DO PIAUI - PI, inscrito no CNPJ 47.940.472/0001-98, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Flores Do Piauí - PI.

P. P. 7872

MIRANDA & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA I, CNPJ 26.699.411/0001-00, torna público que REQUEREU a Licença de Operação, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI.

P. P. 7873



O Instituto Semeando Vidas - INSEVI é pessoa jurídica sem fins lucrativos prestadora de Serviços, com fins não econômico, dedicada ao atendimento a pessoas em condições de vulnerabilidade social inscrita no CNPJ: 13.128.271.0001-79 e utilidade pública lei nº 419 de 25 novembro de 2011. Comunicar ao seus Sócios e Comunidade Civil que irá realizar a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, no escritório Provisório na Rua Manoel Carlos Oliveira, 4174 Bairro Memorare, dia 26 de setembro de 2022. Horário às 14:00 horas.

P. P. 7874

NHANDERU IMOVÉIS LTDA CNPJ 38.221.744/0001-09, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração Outorga Preventiva de 01 (um) poço a ser perfurado na "Fazenda Serra Vermelha/Tanque Novo" coordenadas geográficas 08°30'8,8"S 42°53'30,97"W município Tamboril do Piauí-PI, para reservar 186.193,80 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Canindé; para irrigação.

O Sr. Paulo Henrique Araújo Lima, CPF nº 052.745.723-08, RG nº 3360263, sediado Rua Silvestre Moreira de Lima nº 505, Bairro Tabuleiro, Parnaíba-Piauí, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 0025 / 2018 - 22215 / 2018 para Extração de Areia no Rio Igarauçu Lat.: - 02° 55'19,000" Long.: - 41° 47' 41,000".

P. P. 7875

Antônio Pereira de Sena (CPF: 996.251.643-91) torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade implantação de PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, no Município de Palmeira do Piauí/PI.

P. P. 7876

Mineradora Santos Eireli, CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) Classe A de reservação de material para usos futuros, na localidade Gameleira de Cima - Imóvel Caldeirão, Zona Rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

P. P. 7877

A Mineração Coto, Comércio, Importação e Exportação LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Utilização no município de Curral Novo do Piauí-PI.

P. P. 7878

M C LEMOS & CIA LTDA. (POSTO PRIMAVERA I) inscrito no CNPJ 07.696.891/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para Transporte de Produtos Perigosos - TPP localizado na cidade de Corrente/PI.

P. P. 7881

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para Recuperação de Estrada Vicinal, no Trecho: Ligação do Povoado Barreiro ao Pov. Mucambo no município de Barras/PI, com extensão de 17,77 km; Dos Serviços de Recuperação da Estrada Vicinal no município de Piracuruca/PI, partindo do entroncamento com a BR-343 até o Povoado Cruz, com 18,500 Km de extensão, por 6,00 m de largura; Dos Serviços para Estrada Vicinal (uma ladeira) em Revestimento Primário no Povoado Atalho no município de São José do Piauí/PI, com extensão de 1,088 Km; Dos serviços de Implantação e Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, na Rodovia PI-256, trecho: Entr. PI - 257 (Curimatá)/ Morro Cabeça do Tempo com extensão

de 64,253 km; Que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente a Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado Coroatá, Estrada Coroatá de Dentro, Entr. com PI - 113, Teresina/PI, com 264,38m de extensão, Da Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida José Veloso, com extensão de 219,00m, Rua João Batista, com extensão de 218,00m e da Rua Projetada com extensão de 155,00m, todas no Povoado Caminho Novo, zona rural de Teresina/PI e que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Picos/PI, a Dispensa Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, sendo no Trecho I - PI - 379/Povoado Pedra Rolada e Trecho II - PI - 379/Povoado Volta do Morro, totalizando 4,100 Km.

Teresina, 15 de setembro de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

Of. 375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE BOLSISTA SELECIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.

AVISO DE REMANEJAMENTO 12

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado (as), que foram aprovados (as) ou classificados (as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão de Conflitos e Negociação (Professor Assistente)

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático VI (Professor Assistente)

NOME: OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO
DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático VI (Professor Formador)

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/
UESPI
Of. 529



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência